

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI N° 1746, DE 1º DE JUNHO DE 1.976

Autoriza crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura dos seguintes créditos especiais:

a) no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito-mil-cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes de convênio firmado pela Municipalidade com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para ajuda no pagamento de aluguel residencial dos Juizes de Direito da Comarca de Ituiutaba, no presente exercício;

b) no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove-mil-cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes de convênio firmado pela Municipalidade com a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, para ajuda no pagamento de aluguel residencial ao Promotor de Justiça da Comarca de Ituiutaba, no presente exercício.

Art. 2º - Como recursos aos créditos especiais autorizados no artigo 1º desta lei, serão utilizados os previstos na Lei Orçamentária Municipal vigente, bem como os provindos do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de junho de 1976.

RL. Em 14/06/76
PROTÓCOLO

Assinado —

- Prefeito de Ituiutaba -

Fausto José Dib

Jun/1976.